



## DESPACHOS

### Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000046149-00

#### DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a servidora **Tatiana Paz de Almeida**, Analista Judiciário – Direito, lotada na Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, postula averbação de tempo de serviço, em seus assentamentos funcionais, juntando para tal certidão expedida pela Manaus Previdência – MANAUSPREV (Id. 1799074).

De acordo com assentamentos funcionais junto à Divisão de Informações Funcionais da SEGEP, a requerente foi nomeada para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, atualmente denominado Analista Judiciário – Direito, e assumiu as funções do cargo em 01/10/2007. Cabe mencionar que até a presente data, não consta qualquer outro tempo de serviço averbado nos seus assentamentos (Id.1801407).

Parecer favorável da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, possibilitando assim a averbação do tempo de contribuição (Id. 1815772).

É o relatório. Decido

A Requerente acostou Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Manaus Previdência – MANAUSPREV. Da análise da mencionada certidão, verifica-se não haver concomitância entre os períodos a serem averbados e a data de ingresso do servidor no Poder Judiciário

Ante o exposto, acolho integralmente o mencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, para **deferir** a averbação do tempo de contribuição no total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 01 ano**, para fins de direito, nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo igualmente o registro das devidas anotações do tempo de serviço averbado no sistema SISPREV, conforme orientação emanada da Assessoria Jurídica da AMAZONPREV.

À **Secretaria de Expediente** para providências.

Após à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para anotações e arquivamento.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**  
Presidente TJ/AM

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 195/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014290-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **OI Soluções S/A - em Recuperação Judicial**.
- 5. OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 037/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local, longa distância nacional e discagem direta gratuita (DDG-0800) e a alteração da Cláusula Vigésima Oitava – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7-VALOR:** Pela prorrogação, a Contratante pagará o valor global de R\$ 331.949,20 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento, sendo cobrados pela CONTRATADA, após prévio ateste.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903993, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0003707, de 30/09/2024, no valor de R\$ 59.013,18 (cinquenta e nove mil, treze reais e dezoito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2024.

Manaus/AM, 03 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas